

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Manaus Previdência à Lei nº 13709/2018,

CONSIDERANDO que, desde a vigência da Lei nº 13709/2018, a Manaus Previdência já envereda esforços para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados, principalmente através do Comitê Gestor de Segurança da Informação e do CPAD,

CONSIDERANDO a necessidade, contudo de formalizar uma comissão específica, para maior publicidade e racionalização dos trabalhos,

CONSIDERANDO ainda o que mais consta no documento formalizado sob nº 2022.17848.17913.9.010933, em 23.06.2022,

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora **MÁRCIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, Assessora Técnica I, matrícula nº 000.078-7C, e os servidores (as) abaixo relacionados (as) para sob sua coordenação, integrarem a Comissão de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Manaus Previdência (MANAUSPREV).

a) **BRUNA VELOSO VIEIRA MACHADO**, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, matrícula 000.271-8A;

b) **GLÁUCIA ALMEIDA GOMES MIRANDA DA SILVA**, Chefe do Setor de Arquivo, matrícula 000.237-2A;

c) **ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS**, Analista Previdenciário – Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula 000.307-7A;

d) **LUCAS DE SOUZA BATALHA**, Chefe do Setor de Manutenção e Material, matrícula 000.214,3A;

e) **MAURÍCIO SOUSA DA SILVA**, Procurador Autárquico, matrícula 000.303-4A.

II – DEFINIR como seguem as atribuições da Comissão:

a) Elaborar proposta de Plano de Ação, com respectivo cronograma e ações para implementação da LGPD no âmbito da Manaus Previdência;

b) Gerenciar a implementação da LGPD, no âmbito da Manaus Previdência;

c) Propor medidas para garantir a implementação da LGPD;

d) Adotar outras providências que julgar necessárias para implementação da LGPD.

III – DETERMINAR que a designação de que trata o inciso I é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

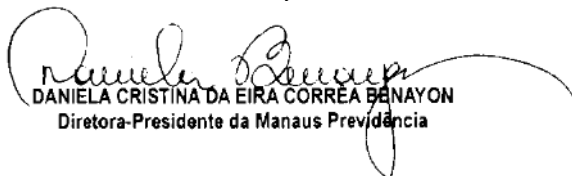
IV – DESIGNAR o servidor **ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS**, como substituto nas ausências da coordenadora.

V – DETERMINAR que a Comissão realize seus trabalhos em até 180 dias, podendo haver prorrogação do seu prazo de funcionamento.

VI – DETERMINAR que esta Portaria produza seus efeitos a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 05 de julho de 2022


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA Nº 346/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a (*) Portaria nº 164/2018-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, republicada no DOM de 29 de novembro de 2018, Edição nº 4488, páginas 27-28, que designa membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) no âmbito da Manaus Previdência, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 590/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 02 de dezembro de 2020, Edição nº 4978, páginas 18-19, que dispensa e designa servidor para exercer a função de membro da CPADS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 300/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 15 de junho de 2022, Edição nº 5365, Caderno II, página 46, que dispensa e designa membro para a função de membro da CPADS,

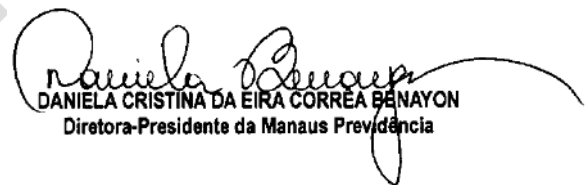
RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **MÁRCIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, Assessora Técnica I, matrícula nº 000.078-7C, do exercício da função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da Manaus Previdência.

II – DESIGNAR o servidor **LAYLSON DE LIMA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000.330-1A, para exercer a função mencionada no inciso I desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2022


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA Nº 347/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso II, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que faculta à Administração Pública rever os seus atos administrativos,

RESOLVE

I – TORNAR SEM EFEITO o extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022, datado de 08 de junho de 2022, publicado no DOM Edição nº 5360 – Caderno II, de 08 de junho de 2022, página 32;

II – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 281/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, datada de 08 de junho de 2022, publicada no DOM Edição nº 5360 – Caderno II, de 08 de junho de 2022, página 32.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE